



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM LAJE ALVEOLAR, DENOMINADA PONTE DO JOÃO RODRIGUES, LOCALIZADA NA ESTRADA SERRA DO JOÃO BENTO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, COM 10 METROS DE EXTENSÃO E 7 METROS DE LARGURA.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 96/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Concorrência Eletrônica nº 07/2026, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	12.979.651/0001-54	R\$ 288.568,00

Grandes Rios/PR, 14 de setembro de 2026.

Agente de Contratação: VANESSA BOTEGA NEVES DOS SANTOS _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2026** para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM LAJE ALVEOLAR, DENOMINADA PONTE DO JOÃO RODRIGUES, LOCALIZADA NA ESTRADA SERRA DO JOÃO BENTO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, COM 10 METROS DE EXTENSÃO E 7 METROS DE LARGURA, SEGUINDO O PROJETO BÁSICO, EM FAVOR DE:**

1. **EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 12.979.651/0001-54, no valor de R\$ 288.568,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).**

Grandes Rios/PR, 14 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, COM LAJE ALVEOLAR, DENOMINADA PONTE DO JOÃO RODRIGUES, LOCALIZADA NA ESTRADA SERRA DO JOÃO BENTO, NO DISTRITO DE RIBEIRÃO BONITO, MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, COM 10 METROS DE EXTENSÃO E 7 METROS DE LARGURA, conforme especificações constantes no termo de referência/Edital.

CONTRATADA: EVOLUÇÃO - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia 466, Lote nº 15-A, na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 288.568,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

639	05.009.15.452.3001.1.209.4.4.90.51.00.00	985
640	05.009.15.452.3001.1.209.4.4.90.51.00.00	03000

Grandes Rios/PR, 14 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIONI BRUNO DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 183/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre realocação
de Servidor Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **REALOCAR**, a sra. **TEREZINHA DA SILVA CELESTE** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para exercer suas atribuições perante o prédio da **Prefeitura Municipal** e demais locais circunvizinhos, a contar do dia 15 de setembro de 2026.

Art. 2º – A servidora deverá cumprir sua jornada de trabalho no seguinte horário: **07h às 11h30 e das 13h às 16h30**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro de 2026.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 96/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 32/2026, conforme segue:

RESULTADO

35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	UN	01	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B - SUPORTE BÁSICO – EM VEÍCULO TIPO FURGÃO (LONGO/TETO ALTO) TRAÇÃO TRASEIRA. O VEÍCULO DEVE VIR PLOTADO/ENVELOPAMENT O CONFORME AS CORES PADRÃO SESA, CORES PREDOMINANTES: ORACAL LINHA 6510 VERDE FLOURESCENTE GREEN PANTONE 802C; AZUL ORACAL LINHA 651 CODIGO 562; CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO CONFOME ANEXO I).	Marca: FORD Modelo: TRANSIT AMBULÂNCIA TIPO B	R\$ 349.997,00	R\$ 349.997,00

Quantidade de Itens: 1

Total da Empresa: **R\$ 349.997,00****16.850.663/0001-35 - TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**

Lote	Item	Un.	Quant.	Descrição	Marca/modelo	Valor Unit.	Valor Total
02	01	UN	02	VEÍCULO AUTOMOTOR	Marca: renault	R\$ 323.499,99	R\$ 646.999,98



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

			TIPO MINIBUS TETO ALTO COM ACESSIBILIDADE (15+1 LUGARES – TIPO B) Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, ano/modelo 2026 ou superior, tipo Minibus Teto Alto – Tipo B, destinado ao transporte sanitário de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros + 01 (um) motorista, equipado com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. O veículo deverá ser entregue devidamente plotado/envelopado conforme padrão visual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA/PR, utilizando, no mínimo, as seguintes cores predominantes: • Verde Fluorescente – Oracal Linha 6510 Green Pantone 802C; • Azul – Oracal Linha 651 Código 562; A identidade visual deverá atender às especificações da SESA/PR vigentes à época da entrega do veículo. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS • Veículo novo, zero quilômetro, sem registro ou licenciamento anterior; • Ano/modelo 2026 ou superior; • Capacidade mínima para 15 passageiros + 01 motorista; • Tração dianteira ou traseira; • Motor a diesel turboalimentado; • Potência mínima de 130 CV; • Transmissão manual com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) à ré; • Direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica; • Ar-condicionado dianteiro e traseiro para o compartimento de passageiros; • Freios ABS; • Controle eletrônico de estabilidade (ESP) ou sistema equivalente;	Modelo: L3H2		
--	--	--	--	--------------	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

			• Airbag para motorista e passageiro; • Vidros elétricos dianteiros; • Travas elétricas; • Computador de bordo; • Tacógrafo eletrônico homologado; • Sistema de som com rádio AM/FM, entrada USB e conectividade Bluetooth; • Câmera de ré ou sensor de estacionamento traseiro; • Faróis de neblina; • Rodas mínimo aro 16"; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 80 litros; • Porta de entrada dos passageiros com abertura eletrônica acionada pelo motorista através de comando no painel; • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. DIMENSÕES MÍNIMAS • Comprimento total mínimo de 6.000 mm; • Configuração teto alto (High Roof); • Altura interna compatível com o transporte confortável dos passageiros; • Entre-eixos compatível com a capacidade de transporte especificada. COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS • Mínimo de 15 poltronas individuais reclináveis ou semi-reclináveis; • Revestimento das poltronas em tecido automotivo ou material sintético de alta resistência; • Cintos de segurança individuais para todos os ocupantes, conforme legislação vigente; • Iluminação interna em LED; • Revestimento térmico e acústico; • Piso revestido em material antiderrapante de alta resistência; • Porta-pacotes ou compartimentos para objetos pessoais; • Janelas laterais com vidros fixos ou móveis conforme homologação do fabricante.			
--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

				SISTEMA DE ACESSIBILIDADE • Equipado com DPM – Dispositivo de Poltrona Móvel; • Sistema destinado ao embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida; • Equipamento homologado conforme legislação e normas técnicas vigentes; • Cinto de segurança específico para o usuário da poltrona móvel; • Corrimãos e apoios de embarque; • Sinalização visual de acessibilidade; • Sistema que preserve a capacidade mínima de 15 passageiros + 01 motorista. GARANTIA • Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ou prazo superior oferecido pelo fabricante; • Rede de assistência técnica autorizada no Estado do Paraná; • Disponibilidade de assistência técnica em raio máximo de 200 km do Município de Grandes Rios/PR.			
--	--	--	--	---	--	--	--

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 646.999,98

Total: R\$ 996.996,98

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

Pregoeiro: VANESSA BOTEGA NEVES DOS SANTOS _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 32/2026 para: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, no valor de: R\$ 646.999,98 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
2. **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.741.144/0001-83, no valor de: R\$ 349.997,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

Grandes Rios/PR, 14 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025, DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Bolívia nº1380 - sala 5A - bairro Jardim Consolação, na cidade de Franca/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.741.144/0001-83.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 349.997,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

654 07.002.10.301.1001.1211 4.4.90.52.00.00 1518
655 07.002.10.301.1001.1211 4.4.90.52.00.00 3518
656 07.002.10.301.1001.1212 4.4.90.52.00.00 1518
657 07.002.10.301.1001.1212 4.4.90.52.00.00 3518
268 07.002.10.302.1001.2037 4.4.90.52.00.00 1303
660 07.002.10.302.1001.2037 4.4.90.52.00.00 3518

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGERIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025, DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Topázio Nº 72, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.850.663/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO E À REMOÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANDES RIOS/PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1898/2025 E Nº 2024/2025, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 646.999,98 (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

654 07.002.10.301.1001.1211 4.4.90.52.00.00 1518
655 07.002.10.301.1001.1211 4.4.90.52.00.00 3518
656 07.002.10.301.1001.1212 4.4.90.52.00.00 1518
657 07.002.10.301.1001.1212 4.4.90.52.00.00 3518
268 07.002.10.302.1001.2037 4.4.90.52.00.00 1303
660 07.002.10.302.1001.2037 4.4.90.52.00.00 3518

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROGERIO VERTUAN
Secretário Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **06/10/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e demais insumos destinados à manutenção, conservação, reparação e adequação dos bens e espaços públicos do Município de Grandes Rios**. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **01/10/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para a realização de excursões e passeios destinados aos públicos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Educação**. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

DECRETO Nº 91/2026

***SÚMULA:** Autoriza a demolição de edificação pertencente ao Município de Grandes Rios, localizada no Conjunto Bomba d'Água, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto integra o patrimônio do Município de Grandes Rios e corresponde à residência unifamiliar nº 113, localizada no Conjunto Bomba d'Água;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico de Engenharia, datado de 20 de agosto de 2026, elaborado por profissional habilitado, que avaliou as condições estruturais, de salubridade e habitabilidade da edificação;

CONSIDERANDO que o referido Laudo Técnico constatou, entre outras condições, deterioração de elementos construtivos, instalações elétricas em condições inadequadas, umidade, infiltrações, esquadrias danificadas e ausência de condições mínimas de habitabilidade e segurança para reocupação do imóvel;

CONSIDERANDO que o responsável técnico concluiu expressamente que o imóvel não reúne, em seu estado atual, condições estruturais e de habitabilidade adequadas para reocupação residencial, recomendando sua demolição como alternativa mais segura e economicamente viável, inclusive em caráter de urgência diante do risco de incêndio identificado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, que concluiu pela possibilidade jurídica da demolição, observadas as exigências técnicas e legais aplicáveis à sua execução;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Municipal de preservar a segurança, a salubridade e o patrimônio público;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a demolição da edificação correspondente à residência unifamiliar nº 113, localizada no Conjunto Bomba d'Água, pertencente ao patrimônio do Município de Grandes Rios, diante das condições técnicas constatadas no Laudo Técnico de Engenharia que instrui o respectivo procedimento administrativo.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput fundamenta-se nas conclusões do Laudo Técnico de Engenharia e do Parecer Jurídico constantes do procedimento administrativo, os quais passam a integrar a motivação deste Decreto para todos os fins.

Art. 2º A demolição deverá ser realizada sob responsabilidade e acompanhamento de profissional legalmente habilitado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a NR-18, bem como mediante prévia adoção das providências técnicas necessárias à execução segura dos serviços.

Art. 3º Os materiais e resíduos provenientes da demolição deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Compete aos órgãos municipais responsáveis adotar as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias à execução da demolição, inclusive quanto ao isolamento da área e à adoção das medidas destinadas à proteção de pessoas, imóveis vizinhos e demais bens públicos ou particulares.

Art. 5º A execução da demolição deverá ser devidamente registrada e documentada no respectivo procedimento administrativo, inclusive mediante relatório e registro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail: administrativo@grandesrios.pr.gov.br

fotográfico, para fins de comprovação da execução da medida e atualização do controle patrimonial do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios,
Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de setembro
de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.09.14
08:56:32 -03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MUNICIPIO DE GRANDES RIOS/PR

Avenida Brasil 967 Fone 3474-1177 Cep. 86845-000 – Grandes Rios – PR

Ofício nº: 109/2024

Grandes Rios, 04 de Setembro de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o CMAS, após receber o Laudo da Engenharia a respeito de uma edificação pertencente ao Município situado no Conjunto intitulado Bomba d'água (laudo em anexo), aprovou as indicações do responsável técnico que indicavam interdição e demolição, na sequência encaminhamos para parecer jurídico que segue em anexo para que o Executivo Municipal tome as devidas providências.

Deste modo gostaríamos de agradecer a parceria deste órgão, e nos colocamos a disposição, sem mais para o momento, assim elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE DO CONSELHO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

À EXMO SR.

William José Gonçalves

PREFEITO MUNICIPAL

GRANDES RIOS/PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social consultam sobre a demolição da residência nº 113, pertencente ao Município e situada no Conjunto Bomba d'Água.

O Laudo Técnico de Engenharia descreve o imóvel como desocupado, sem condições de habitabilidade e com instalações e cobertura deterioradas. Em sua conclusão, o engenheiro recomenda a demolição, inclusive em caráter de urgência, por considerá-la a alternativa mais segura e economicamente viável.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Município possui competência para ordenar o uso do solo urbano e adotar medidas destinadas à segurança e à salubridade, conforme o art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal. No âmbito municipal, o art. 14, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1.207/2021 prevê a interdição e a condenação definitiva de edificação sem condições de habitabilidade ou em situação de iminente ruína, enquanto os arts. 79 e 80 proíbem a manutenção de construções urbanas abandonadas e deterioradas.

Tratando-se de edificação municipal desocupada, a demolição pode ser realizada administrativamente, sem prévia ação judicial, desde que amparada em laudo técnico e ato motivado da autoridade competente.

No caso, o laudo técnico esclarece que o imóvel se encontra desocupado e recomenda expressamente a demolição, nos seguintes termos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

“Com base exclusivamente no levantamento fotográfico e na vistoria em local, conclui-se que o imóvel vistoriado não reúne, no estado atual, condições estruturais e de habitabilidade adequadas para reocupação residencial imediata, sendo recomendável classificá-lo como interditado para fins de moradia, sendo desta forma a opção mais viável economicamente e que trará mais segurança será a “DEMOLIÇÃO” do imóvel.

Considerando que o imóvel apresenta risco de incêndio devido à fiação exposta, somado à deterioração da cobertura por telhas quebradas, a demolição em caráter de urgência é indispensável para resguardar a segurança de todos”.

Registre-se que não cabe à Procuradoria substituir a avaliação do profissional de Engenharia.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da demolição.

A execução deverá observar a NR-18, com Plano de Demolição e responsabilidade de profissional habilitado, bem como a Lei nº 12.305/2010 e a Resolução CONAMA nº 307/2002 quanto à destinação dos resíduos. Eventual contratação deverá seguir a Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Grandes Rios/PR, 1º de setembro de 2026.

ANDRE LUIS
DANTAS

HEC:03710841992

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DANTAS
HEC:03710841992
Dados: 2026.09.01 15:01:53
+03'00'

ANDRÉ LUÍS DANTAS HEC

Procurador Jurídico – OAB/PR nº 40051



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios - PR

LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA

*Avaliação das condições estruturais e de habitabilidade da residência principal para fins de
retorno à ocupação, com base em levantamento fotográfico georreferenciado*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios - PR

1 IDENTIFICAÇÃO

Imóvel: residência unifamiliar nº 113 (numeração aposta na fachada), Município de Grandes Rios - Paraná

Coordenadas de referência (UTM, fuso 22J): 448601-448611 E / 7329258-7329272 N, conforme registro fotográfico georreferenciado

Altitude aproximada: 591 a 593 m.a.n.m.

Data da vistoria fotográfica: 20 de agosto de 2026, entre 8h53 e 8h56

Natureza do documento: parecer técnico preliminar de engenharia, associado a parecer social, elaborado a partir de levantamento fotográfico georreferenciado

Finalidade: subsidiar decisão administrativa quanto às condições de retorno de morador(a) ao imóvel

2 METODOLOGIA E RESSALVA TÉCNICA

O presente laudo foi elaborado a partir da análise de 8 (oito) fotografias georreferenciadas, obtidas por meio de aplicativo de registro com coordenadas UTM, altitude e horário de captura, abrangendo a fachada externa e os ambientes internos da residência identificada pelo número 113. Trata-se, portanto, de avaliação visual indireta, realizada por imagem, sem ensaios técnicos, sondagens, medição instrumental de umidade ou verificação das instalações elétricas e hidrossanitárias em campo.

3 DESCRIÇÃO GERAL DO IMÓVEL

A residência é edificada em alvenaria de tijolo com revestimento em reboco, cobertura em telha ondulada de fibrocimento sobre estrutura de madeira e alpendre na fachada frontal. O conjunto apresenta sinais evidentes de abandono prolongado e ausência de manutenção periódica, com acúmulo expressivo de resíduos sólidos e entulho no interior dos cômodos e na área de circulação coberta, além de degradação avançada em diversos componentes construtivos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios - PR

4 AVALIAÇÃO ESTRUTURAL POR SISTEMA CONSTRUTIVO

4.1 Fundações e alvenaria de vedação

Observa-se, ao longo de praticamente todo o perímetro externo da edificação (Fotografias 1, 2 e 3), faixa contínua e uniforme de mancha escura/avermelhada na base das paredes, compatível com umidade ascendente por capilaridade, o que indica ausência ou falha de impermeabilização do baldrame. Mantido por período prolongado, esse quadro compromete a durabilidade da alvenaria e favorece o surgimento de eflorescências, bolor e perda progressiva de resistência do reboco.

O reboco externo apresenta descolamento, desagregação e manchas de infiltração generalizadas (Fotografia 3), principalmente na parede de fundos.

4.2 Cobertura e estrutura de madeira

A cobertura da área de alpendre, na fachada frontal (Fotografia 1), apresenta madeiramento com aspecto enegrecido e desalinhamento das telhas, o que sugere deterioração por umidade ou apodrecimento biológico, com possível perda localizada de capacidade portante. Recomenda-se a inspeção específica desse trecho da cobertura por ocasião da vistoria presencial.

4.3 Esquadrias (portas e janelas)

Identificam-se esquadrias danificadas, a exemplo da janela basculante com lâminas de vidro quebradas na empena lateral (Fotografia 2), bem como portas de madeira deterioradas na área do alpendre (Fotografia 1). A ausência de vedação adequada nessas aberturas compromete a estanqueidade do imóvel frente a intempéries e facilita a entrada de animais e a continuidade da degradação interna.

4.4 Instalações elétricas

Verifica-se, em diversos ambientes internos (Fotografias 4 e 6), fiação elétrica aparente, sem eletroduto ou proteção mecânica adequada, e pontos de energia com aspecto precário. Essa condição, tal como registrada nas imagens, é incompatível com os requisitos mínimos da NBR 5410 e representa risco de choque elétrico e de incêndio caso a instalação seja reenergizada sem revisão completa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios - PR

4.5 Instalações hidrossanitárias

O compartimento sanitário (Fotografia 8) apresenta vaso sanitário e lavatório sem caixa de descarga/registro aparente em posição de uso, além de manchas de infiltração na parede junto à tubulação e piso com sinais de umidade. Não há, nas imagens disponíveis, elementos que permitam atestar a funcionalidade do sistema de esgotamento sanitário ou do abastecimento de água.

4.6 Pisos e acabamentos internos

Os pisos internos, aparentemente cimentados e pintados na cor vermelha, apresentam sujidade acentuada, sinais de umidade e presença de detritos (Fotografias 4, 6 e 7). Não foram identificadas trincas estruturais relevantes nos pisos a partir das imagens disponíveis, mas a condição de conservação e limpeza é precária em todos os ambientes fotografados.

5 CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HABITABILIDADE

- Acúmulo expressivo de resíduos sólidos, entulho de construção e objetos descartados em praticamente todos os cômodos internos e na área de circulação coberta (Fotografias 4, 5 e 6), configurando risco à saúde por proliferação de vetores (insetos, roedores) e por eventual contaminação biológica do ambiente;
- ausência de mobiliário básico e de condições mínimas de organização doméstica em vários ambientes;
- iluminação e ventilação natural comprometidas em pelo menos um cômodo (Fotografia 7), agravadas pela ausência de energia elétrica em condições seguras de uso;
- vegetação espontânea encostada diretamente à alvenaria externa (Fotografia 3), o que retém umidade e favorece a degradação contínua da edificação, além de dificultar o acesso e a fiscalização visual das fachadas;
- conjunto de evidências compatível com imóvel desocupado há período prolongado, sem manutenção preventiva ou corretiva.

6 PARECER SOB A ÓTICA DA DIGNIDADE HUMANA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios — PR

Sob a perspectiva socioassistencial, o conceito de moradia digna pressupõe, no mínimo, segurança estrutural, salubridade do ambiente, disponibilidade de instalações sanitárias funcionais, segurança das instalações elétricas e condições básicas de habitabilidade que preservem a saúde física e a integridade psicológica dos moradores. O quadro registrado nas fotografias — instalação elétrica exposta, infiltração e umidade ascendente generalizada, acúmulo de resíduos e esquadrias danificadas — indica que o imóvel, em suas condições atuais, não atende a esses requisitos mínimos.

7 CONCLUSÃO

Com base exclusivamente no levantamento fotográfico e na vistoria em local, conclui-se que o imóvel vistoriado não reúne, no estado atual, condições estruturais e de habitabilidade adequadas para reocupação residencial imediata, sendo recomendável classificá-lo como interditado para fins de moradia, sendo desta forma a opção mais viável economicamente e que trará mais segurança será a “DEMOLIÇÃO” do imóvel.

Considerando que o imóvel apresenta risco de incêndio devido à fiação exposta, somado à deterioração da cobertura por telhas quebradas, a demolição em caráter de urgência é indispensável para resguardar a segurança de todos.

Grandes Rios — PR, 20 de agosto de 2026.

ERYC KAYQUE
CORDEIRO
BATISTA:0905093798
5

Assinado de forma digital por
ERYC KAYQUE CORDEIRO
BATISTA:09050937985
Dados: 2026.08.31 10:36:07
-03'00'

ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios - PR

REGISTRO FOTOGRÁFICO

As imagens a seguir compõem o acervo desta avaliação, restritas à edificação principal do imóvel, com metadados de geolocalização (UTM), altitude e horário de captura.



Fotografia 1 – fachada frontal do imóvel (nº 113) — vista geral, área de acesso e alpendre.

UTM 22J 448603 7329272 | Cota 592 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:53:47

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



Fotografia 2 – vista lateral/posterior — esquadria danificada e mancha de umidade ascendente na base da alvenaria.

UTM 22J 448601 7329264 | Cota 592 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:54:39

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios — PR



Fotografia 3 – parede de fundos — reboco deteriorado, umidade ascendente generalizada e vegetação encostada à edificação.

UTM 22J 448611 7329258 | Cota 591 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:54:54

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



Fotografia 4 – interior, cômodo (cozinha) com armário remanescente, acúmulo de resíduos sólidos e entulho no piso.

UTM 22J 448610 7329269 | Cota 592 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:55:40

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

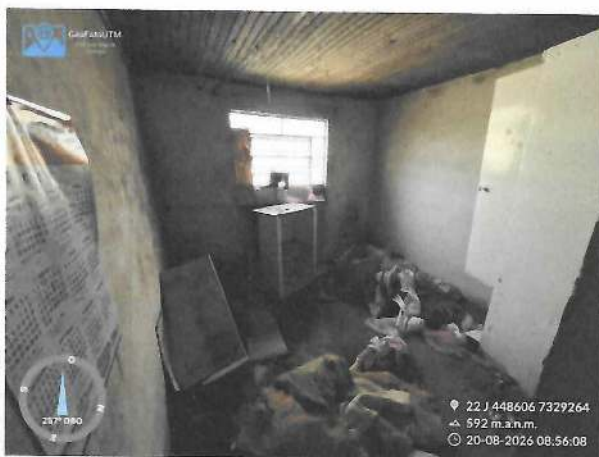
Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios — PR



Fotografia 5 – área de circulação coberta (varanda/corredor) tomada por lixo, entulho e materiais descartados.

UTM 22J 448608 7329269 | Cota 593 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:55:20

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



Fotografia 6 – interior, cômodo com roupas, colchões e objetos amontoados no piso; fiação elétrica aparente sem proteção.

UTM 22J 448606 7329264 | Cota 592 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:56:08

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 — Fone: (43) 3474-1222 — CEP: 86.445-000 — Grandes Rios — PR



Fotografia 7 – interior, cômodo vazio, sem iluminação natural adequada, forro de madeira com sinais de deterioração.

UTM 22J 448608 7329265 | Cota 592 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:56:00

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.



Fotografia 8 – instalação sanitária — louças (vaso e lavatório) sem caixa de descarga aparente, paredes com infiltração e fiação exposta.

UTM 22J 448606 7329265 | Cota 591 m.a.n.m. | Registro: 20/08/2026 08:56:12

Fonte: registro fotográfico georreferenciado (aplicativo GeoFotoUTM), 20 ago. 2026.

Grandes Rios – PR, 20 de agosto de 2026.

ERYC KAYQUE CORDEIRO
BATISTA:09050937985

Assinado de forma digital por ERYC
KAYQUE CORDEIRO
BATISTA:09050937985
Dados: 2026.08.31 10:37:41 -03'00'

ERYC KAYQUE CORDEIRO BATISTA
ENGENHEIRO CIVIL
Responsável técnico



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 14 de Setembro de 2026

Edição Nº: 3652



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA Nº 54/2026

O **Município de Grandes Rios**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público ao conhecimento de eventuais interessados que realizará Processo de Contratação Direta, para a seleção de proposta mais vantajosa por meio de lances adicionais, através de correio eletrônico (*e-mail*), com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com fulcro no Art. 75, inc. I da Lei 14.133/2021, de acordo com as especificações do aviso e demais informações abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para recapeamento de vias com pavimento existente em pedra irregular (paralelepípedo) e pavimento asfáltico, no município de Grandes Rios/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS

De 15/09/2026 as 00:00

Até 21/09/2026 as 08:00

DATA DA ANÁLISE

21/09/2026 as 10:00

ENDEREÇOS

E-mail para envio da proposta e habilitação: licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

Endereço para protocolo: Setor de Licitações e Contratos, Av. Brasil, nº 967, Centro. Grandes Rios/PR, CEP: 86.845-000 - Brasil

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://grandesrios.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 14 de setembro de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal